



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201504146

Código MEC: 1397003

Código da Avaliação: 132631

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MEDICINA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 29/08/2017 15:24:07

Período de Visita: 29/11/2017 a 02/12/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Joe Luiz Vieira Garcia Novo (02917149868) -> coordenador(a) da comissão

Réia Sílvia Lemos da Costa e Silva Gomes (04902424215)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A Mantida, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (código 582), está situada na Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Bairro Camobi, CEP 97105900, em Santa Maria-RS. A Mantenedora é a Universidade Federal de Santa Maria (código 14678), Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ 95591764/0001-05, cuja sede está situada no mesmo endereço. O campus principal da UFSM está localizado no Bairro Camobi, na Cidade Universitária, que concentra a maior parte das atividades acadêmicas e administrativas; há outros quatro Campi fora de sede: em Frederico Westphalen, em Palmeira das Missões, em Silveira Martins e em Cachoeira do Sul.

A UFSM foi criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/12/1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM, suas atividades estão ancoradas e regulamentadas pela Lei nº 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20/12/1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC nº 156, de 12/03/2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer nº 031, de 15/04/2011; Resolução nº 06, de 28/04/2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 151, de 8/08/2014. A Universidade foi federalizada pela Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A cidade de Santa Maria está localizada no centro geográfico do Estado do Rio Grande do Sul, a 290 km de Porto Alegre, capital. É considerada um polo de importante região agropecuária do centro-oeste do Estado; além de importante polo de prestação de serviços, com destaque nacional para a educação em todos os níveis. Com pouco mais de 260.000 habitantes é a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do Estado., Santa Maria é a maior cidade da região central do Estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00.

A UFSM tem por missão "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável". A sua visão é de "ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável."

O Curso de Medicina da UFSM iniciou-se em 19/05/1954; em 1956 adquiriu o status de Faculdade e 1960 passou à Universidade de Santa Maria. Em 1967, a Faculdade de Medicina da USM passou a oferecer 100 vagas anuais e já possuía um hospital-escola próprio, o Hospital Universitário Setor Centro (HUSC), situado à Rua Floriano Peixoto; com a criação do Campus da UFSM, em 1961, foi planejado um hospital de maior porte, com um pronto-socorro no pavimento inferior - o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), que iniciou as atividades em 1982. O HUSM ocupa papel de destaque no cenário de saúde regional, por ser o maior hospital público na região central do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo 46 municípios pelo Sistema Único de Saúde (SUS), uma referência regional para aproximadamente 1 milhão e meio de pessoas. Possui 291 leitos da Unidade de Internação, 37 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (em expansão), 53 salas de ambulatório, 11 salas para atendimento de emergência, 06 salas do Centro Cirúrgico e 02 salas do Centro Obstétrico. A adesão do HUSM à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) em 2014, possibilitou um aumento no número de servidores em atividade, e por consequência uma expansão dos serviços, com manutenção de um atendimento 100% gratuito à população.

O Curso de Medicina é integrante do Centro de Ciências da Saúde - CCS, em conjunto com os cursos de Farmácia, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia e Fonoaudiologia. A expansão do curso se deu com a oferta de programas de pós-graduação *latu sensu* (Residência médica) pelo HUSM, em diferentes especialidades: Anestesiologia, Gastroenterologia, Pediatria e Puericultura, Radiologia, Clínica Médica, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Nefrologia, Cardiologia, Pneumologia no HUSM. Hoje, são 40 programas diferentes, oferecidos para 222 médicos Residentes, o que qualificou o atendimento aos pacientes e contribuiu para a formação dos alunos de Graduação. Os cursos de pós-graduação *strictu sensu* criados acabaram foram interrompidos e, desde 2012, está em funcionamento o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado Profissional), aberto aos médicos Residentes e Residentes da Residência Multiprofissional, tendo formado nos últimos 3 anos, mais de 45 mestres.

O Curso de Medicina da UFSM vem se adaptando à nova realidade na formação médica brasileira, dirigindo sua graduação para uma formação mais humanizada, de cunho generalista, crítico e reflexivo, com foco no nível de Atenção Primária à Saúde, mas contemplando uma formação integral do aluno, capacitando-o para atuar em diferentes níveis de atenção à saúde.

Curso:

O Curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria-RS, funciona à Avenida Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105-900, em Santa Maria-RS. Os atos legais da IES são: Lei nº 3834/1960 - Criação da Universidade; Port. nº 505, de 03/05/2011 - Recredenciamento da IES; Port.MEC nº 172, de 03/02/2016 - Recredenciamento EAD-UFSM.

O número de vagas pretendidas e autorizadas para o Curso de Medicina da UFSM é de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 60 (sessenta, semestrais), para funcionamento em Tempo Integral. A carga horária do Curso é de 8815 horas (1 hora-aula= 60 min) correspondendo a atividades curriculares obrigatórias, sendo no Ciclo Básico 4315 horas, Internato de 4290 horas e Atividades Complementares com 210 horas. O Tempo mínimo de integralização curricular é de 12 semestres (6 anos) e o máximo de 18 semestres (9 anos). Os conceitos de avaliações em 2016 são: Enade: 4; CPC: 3.

Coordenador de Curso é o Prof. Adjunto Dr. Gilmor José Farenzena, com tempo de exercício na IES de 22 anos, com 12 anos de função de Coordenador e 30 anos de atividade profissional. Cursou a Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Santa Maria (1985); especialização em Pediatria e Puericultura, pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM(1986-1987); cursou o Mestrado em Saúde Comunitária (Saúde Coletiva), pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (1996) e o Doutorado em Educação em Ciências - Química da Vida e Saúde (Métodos de Ensino), pela UFSM (2017).

O Curso de Medicina tem constituído um NDE ativo, com reuniões ordinárias de seus membros, para discutir o desenvolvimento do projeto pedagógico do Curso, acompanhando a implementação do novo currículo. O atual NDE está regido pela Port. UFSM nº 150, de 02/10/2017 e assim constituído: Prof. Dr. Luiz Augusto Peukert Bassi (médico, DE), Profª. Dra. Mariluza Oliveira Heberle (médica, TP), Prof. Dr. Itamar dos Santos Riesgo (médico, DE), Prof. Dr. Gilmor José Farenzena (médico, TP, Coordenador do Curso de Medicina) e Profª Dra. Melissa Orlandin Preamaor.

SÍNTSE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM é oferecido no endereço referido no Ofício de Designação. A visita in loco foi precedida leitura dos campos preenchidos e dos documentos disponibilizados pelo Sistema e-MEC. Foram feitos contatos com a USFM e disponibilizada agenda de trabalho para análise. A agenda foi realizada com dois dias de deslocamento (29/11 e 02/12) e dois dias de avaliação (30/11 e 01/12) de 2017.

Foi cumprida a partir da pauta das reuniões com os Prof. Dr. PAULO AFONSO BURMANN (Magnífico Reitor-USFM), Profª Dra MARTHA BOHRER ADAIME (Pró-Reitora de Graduação-UFSM), MARCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ (Coordenadora de Planejamento e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento-UFSM), Prof. Dr. LUIS AUGUSTO PEUKERT BASSI (Adjunto_UFSM), Prof. Ms. MAURÍCIO SCOPEL HOFFMAN (Mestre em Farmacologia-UFSM), Prof. Dr. ITAMAR DOS SANTOS RIESGO (Associado-UFSM), Prof. Dr. GILMOR JOSÉ FARENZENA (Coordenador do Curso de Medicina-UFSM), Prof. Dr. JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA (Diretor do Centro de Ciências da Saúde-UFSM), Profª Ms. MARILUZA OLIVEIRA HERBELE (Mestre em Ciências Sociais-UFSM), Srª. DAISE DOS SANTOS VARGAS (Técnico em Assuntos Educacionais-UFSM), LILIAN DE PRÁ OLIVEIRA (Aluna do Curso Técnico em Administração do Colégio Politécnico-UFSM) e os Avaliadores Prof. Dr. JOE LUIZ VIEIRA GARCIA NOVO e Profª. Dra. RÉIA SÍLVIA LEMOS DA COSTA E SILVA GOMES.

Quanto às observações exaradas no DESPACHO SANEADOR, está constando no Formulário Eletrônico a carga horária de 7.755 horas. As atividades curriculares registradas no sistema comportam 300 horas. O endereço do curso é o mesmo constante no despacho e no ofício de designação, situado na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima 1000, Camobi, Santa Maria/RS. O ato autorizativo anterior é a Port. MEC nº 728, de 23/10/2008 (DOU, de 24/10/2008). O recredenciamento da UFSM se deu pela Port. MEC nº 505, de 02/05/2011 (DOU, de 03/05/2011).

As informações disponibilizadas para a Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina da UFSM foram satisfatórias para o processo avaliativo. O trabalho da Comissão foi pautado pela coerência entre os juízos emitidos, e as informações lançadas no formulário pelo Curso, em consonância com os instrumentos de avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALESSANDRA HOFSTADLER DEIQUES FLEIG	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ALESSANDRA NAIMAIER BERTOLAZI	Mestrado	Parcial	Estatutário	86 Mês(es)
ALEXANDRE VARGAS SCHWARZBOLD	Doutorado	Integral	Estatutário	110 Mês(es)
ALVARO GARCIA ROSSI	Doutorado	Parcial	Estatutário	278 Mês(es)
ANDRE AVELINO COSTA BEBER	Mestrado	Parcial	Estatutário	86 Mês(es)
ANGELO BATISTA MIRALHA DA CUNHA	Doutorado	Parcial	Estatutário	242 Mês(es)
ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES	Mestrado	Parcial	Estatutário	230 Mês(es)
AUGUSTO RAMOS DO PRADO	Especialização	Parcial	Estatutário	360 Mês(es)
BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO	Doutorado	Parcial	Estatutário	230 Mês(es)
CAMILA GUERESI TREVISAN	Especialização	Parcial	Outro	11 Mês(es)
Carlos Eduardo Seyfert	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
CARLOS FERNANDO DE MELLO	Doutorado	Integral	Estatutário	146 Mês(es)
CARLOS JESUS PEREIRA HAYGERT	Doutorado	Parcial	Estatutário	124 Mês(es)
CARMEN LUCIA SOUQUE SOARES	Especialização	Parcial	Estatutário	124 Mês(es)
CHARIF CHAMSE DDINE	Especialização	Parcial	Estatutário	134 Mês(es)
CLOVIS BLATTES FLORES	Mestrado	Parcial	Estatutário	302 Mês(es)
CLOVIS LUIS KONOPKA	Doutorado	Parcial	Estatutário	218 Mês(es)
CRISTINA DA COSTA KREWER	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
CRISTINE KOLLING KONOPKA	Doutorado	Parcial	Estatutário	146 Mês(es)
DALNEI VEIGA PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
DANIELA BITENCOURT ROSA LEAL	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Daniel Roulim Stainki	Doutorado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
DEBORA NAIDON	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
DENISE TERESINHA ANTONELLI DA VEIGA	Mestrado	Parcial	Estatutário	98 Mês(es)
Diego Chemello	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
ELAINE VERENA RESENER	Doutorado	Parcial	Estatutário	410 Mês(es)
EWERTON NUNES MORAIS	Doutorado	Parcial	Estatutário	302 Mês(es)
Fabio Vasconcellos Comim	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
Fabricio Scapini	Doutorado	Integral	Estatutário	50 Mês(es)
FLAVIO CABREIRA JOBIM	Doutorado	Parcial	Estatutário	242 Mês(es)
Francisco Galarreta	Doutorado	Parcial	Estatutário	56 Mês(es)
FURIA GARGANO	Doutorado	Parcial	Estatutário	98 Mês(es)
GILMOR JOSE FARENZENA	Doutorado	Integral	Estatutário	254 Mês(es)
GUSTAVO TRINDADE MICHEL	Mestrado	Parcial	Estatutário	122 Mês(es)
HAIRTON COPETTI	Mestrado	Parcial	Estatutário	266 Mês(es)
HELVIO LAYDNER CENTENO	Especialização	Parcial	Estatutário	Mês(es)
ITAMAR DOS SANTOS RIESGO	Doutorado	Integral	Estatutário	326 Mês(es)
IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	122 Mês(es)
IVO ROBERTO DORNELES PROLLA	Doutorado	Parcial	Estatutário	236 Mês(es)
IZABELLA PAZ DANEZI FELIN	Doutorado	Integral	Estatutário	146 Mês(es)
JOAO NAZARENO DA SILVA ETHUR	Mestrado	Parcial	Estatutário	254 Mês(es)
JOSIANE FAGANELLO	Doutorado	Integral	Estatutário	99 Mês(es)
LAERCIO CASSOL ARGENTA	Especialização	Parcial	Estatutário	314 Mês(es)
LARRY MARCOS CASSOL ARGENTA	Especialização	Parcial	Estatutário	350 Mês(es)
LENIRA MARIA NUNES SEPEL	Doutorado	Integral	Estatutário	266 Mês(es)
LILIAN FENALTI SALLA	Doutorado	Integral	Estatutário	302 Mês(es)
LIZIANE MAASH FLORES	Doutorado	Integral	Estatutário	61 Mês(es)
LUCIANE TERESINHA LOVATO	Doutorado	Integral	Estatutário	266 Mês(es)
LUIS AUGUSTO PEUKERT BASSI	Doutorado	Integral	Estatutário	230 Mês(es)
MARCELO BINATO	Doutorado	Parcial	Estatutário	230 Mês(es)
MARCELO DA SILVA BIAVASCHI	Especialização	Parcial	Estatutário	122 Mês(es)
MARCELO LEITE DA VEIGA	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
MARCIA REGINA ROSA SCALCON	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
MARCIA TASCHETTO MOTTA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LOBATO	Especialização	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
MARIA CELONI DE MELLO DE GODOY	Doutorado	Integral	Estatutário	338 Mês(es)
MARIA IZABEL DE UGALDE MARQUES DA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	302 Mês(es)
MARIA TERESA AQUINO DE CAMPOS VELHO	Doutorado	Parcial	Estatutário	314 Mês(es)
MARILUZA OLIVEIRA HEBERLE	Mestrado	Parcial	Estatutário	122 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MARINEL MOR DALLAGNOL	Doutorado	Integral	Estatutário	134 Mês(es)
MARISTELA DE OLIVEIRA BECK	Doutorado	Parcial	Estatutário	170 Mês(es)
MATEUS DINIZ MARQUES	Doutorado	Parcial	Estatutário	98 Mês(es)
MAURICIO MOLLER MARTINHO	Doutorado	Parcial	Estatutário	146 Mês(es)
MAURICIO SCOPEL HOFFMANN	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
MELISSA AGOSTINI LAMPERT	Doutorado	Parcial	Estatutário	146 Mês(es)
Melissa Orlandin Premaor	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
Michele Rechia Fighera	Doutorado	Integral	Estatutário	122 Mês(es)
MIRIAN HAUBOLD BARBOSA	Mestrado	Parcial	Estatutário	338 Mês(es)
MONICA BECKER	Doutorado	Parcial	Estatutário	
NARA MARIA BECK MARTINS	Mestrado	Parcial	Estatutário	134 Mês(es)
NEUSA MARIA HEINZMANN BULOW	Doutorado	Parcial	Estatutário	60 Mês(es)
OLMIRO CEZIMBRA DE SOUZA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	146 Mês(es)
PATRICIA DE MORAES COSTA	Doutorado	Parcial	Estatutário	50 Mês(es)
PAULO FERNANDO DOTTO BAU	Doutorado	Parcial	Estatutário	314 Mês(es)
PAULO ROBERTO LORENTZ AITA	Especialização	Parcial	Estatutário	302 Mês(es)
RAFAELA MARTINEZ COPES	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
RAFAEL LAMPERT CAUDURO	Mestrado	Parcial	Estatutário	134 Mês(es)
RAFAEL VAZ MACHRY	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Raissa Massaia Londero Chemello	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
RENATO BORGES FAGUNDES	Doutorado	Parcial	Estatutário	302 Mês(es)
ROBERTO CHRIST VIANNA SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ROSEANE CARDOSO MARCHIORI	Mestrado	Integral	Estatutário	338 Mês(es)
ROSELI HENN	Doutorado	Parcial	Estatutário	122 Mês(es)
RUDIMAR ISSLER MEURER	Especialização	Parcial	Estatutário	278 Mês(es)
SANDRA LORENA DE OLIVEIRA MACHADO	Doutorado	Parcial	Estatutário	254 Mês(es)
Sara Marchesan de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
SERGIO ALMEIDA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	273 Mês(es)
SONIA CRISTINA ALMEIDA DA LUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	266 Mês(es)
SYDNEY HARTZ ALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	314 Mês(es)
TATIANE DE CAMPOS	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
TIANGO AGUIAR RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
VITOR CRESTANI CALEGARO	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.	Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3: A cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, teve o primeiro Medicina do interior do Brasil, ainda vinculado ao Curso de Farmácia; em 1956 adquiriu o status de Faculdade e desde 1967, a Faculdade de Medicina da UFSM oferece 120 vagas anuais e desde então possuía seu próprio hospital-escola. Com a Reforma Universitária de 1968 a estrutura foi modificada e o Curso de Medicina passou a integrar o Centro de Ciências da Saúde (CCS), juntamente com os Cursos de Farmácia, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia e Fonoaudiologia e contar com um coordenador ao invés de um diretor. Em face da expansão Médica nas últimas décadas, no HUSM (Hospital Universitário de Santa Maria) foram desenvolvidos programas residência médica (pós-graduação latu sensu) em diferentes especialidades, tais como: anestesiologia, gastroenterologia, pediatria e puericultura, radiologia, clínica médica, psiquiatria, cirurgia geral, nefrologia, cardiologia, pneumologia, chegando a ser criados 40 diferentes programas, o que qualificou o atendimento aos pacientes e contribuiu para a formação dos alunos de graduação. Na pós-graduação strictu sensu está em funcionamento o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado Profissional, aberto aos médicos residentes e residentes da Residência Multiprofissional, que em 3 anos qualificou mais de 45 Mestres. Em função da existência do Curso de Medicina, o HUSM ocupa papel de destaque no cenário de saúde regional como o maior hospital público na região central do estado do Rio Grande do Sul, carreando para si o atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de 46 municípios, sendo a referência regional para aproximadamente 1 milhão e meio de pessoas. O HUSM possui 291 leitos de Internação, 37 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo (em expansão), 53 salas de ambulatório, 11 salas para atendimento de emergência, 06 salas do Centro Cirúrgico e 02 salas do Centro Obstétrico. Desde 2014 é gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com expansão de quadro té possibilitando por consequência uma expansão do quadro técnico e administrativo, de serviços, com atendimento 100% gratuito à população.		
1.2.	Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3: As políticas educacionais correspondem às políticas públicas oferecidas pelo governo central para fixação do aluno do ensino superior em situação de vulnerabilidade social.		
1.3.	Objetivos do curso	5
Justificativa para conceito 5: Os objetivos do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria são aqueles delineados pelas formação médica almejada, na aquisição de habilidades nas três áreas de competência definidas pelas DCNs 2014 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação).		
1.4.	Perfil profissional do egresso	5
Justificativa para conceito 5: O perfil do egresso do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria é aquele delineado pelas DCNs 2014 e no seu Plano de Desenvolvimento Institucional. É aquele com o compromisso de entregar ao mercado um médico de formação generalista humanista, crítico e reflexivo capacitado a atuar no processo saúde-doença em seus distintos níveis de atenção pautada em princípios éticos, humanos e científicos rigorosos. Estará apto a atuar de forma resolutiva nos problemas mais prevalentes, individuais e coletivos e na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo, na perspectiva da integralidade com responsabilidade social, compromisso cidadão e trabalho em equipe.		
1.5.	Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: O delineamento da integralização da matriz curricular do Curso de Medicina da UFSM permite a aquisição de habilidades e competências na formação de um profissional generalista habilitado a atuar no Sistema Único de Saúde (SUS).		
1.6.	Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4: O desenvolvimento do perfil profissional está muito bem atendido pelo desenho curricular.		
1.7.	Metodologia	3
Justificativa para conceito 3: A metodologia é desenvolvida de maneira suficiente, mas dificultada em algumas Disciplinas pelo fato de haver apenas um docente por componente curricular. Os professores se ressentem, por se sentirem prejudicados com a quantidade de alunos e os discentes, reclamam pela insuficiente quantidade de professores.		
1.8.	Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
Justificativa para conceito 3: O estágio supervisionado está consolidado, mas orientado, predominantemente, pelos tutores do serviço (s.i.c.), geralmente 1 tutor/2 a 4 alunos.		
1.9.	Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.		
1.10.	Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.		
1.11.	Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5: As atividades complementares estão bem consolidadas reconhecidas pelo corpo acadêmico, inclusive com possibilidade de intercâmbio internacional.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA: O TCC não é um componente curricular do Curso de Medicina da UFSM.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4: A UFSM, através das pró-reitorias de ensino e de extensão, oferece programas de apoio ao corpo discente.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4: A CPA, o NDE e a Coordenação de Curso expressam as suas ações consequentes ao processo avaliativo; contudo, os alunos clamam por maior celeridade no atendimento dos seus interesses.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina, presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: As TICs são implementadas no Curso na relação do aluno com a Plataforma Moodle.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina, presencial e que não utiliza material didático institucional..

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina, presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: O projeto pedagógico procedeu alterações do processo avaliativo, aprovado pelos conselhos superiores da IES, mas o alunado ainda não o aceita bem, face ao maior controle de qualidade nele definido e o limite de nota mínima para aprovação; e da exigência de frequência para submissão às avaliações.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4: O número de vagas contempla a dimensão do espaço físico, as unidades assistenciais conveniadas e a infraestrutura para o Curso de Medicina, contudo, docentes e discentes são unânimes da reclamação de exíguo corpo docente para determinadas atividades curriculares, uma das quais é o Internato supervisionado.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: O curso trabalha com a relação de 8:1 na maioria das disciplinas práticas; algumas outras trabalham com a relação 15:1, nas disciplinas de caráter mais teórico.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: A integração do Curso de Medicina é mediada com a assinatura de convênios com diversos Municípios do entorno (população de 1.200.000 habitantes: 46 municípios). A relação é de 1:1662 usuários.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5: Os alunos do Curso de Medicina desenvolvem atividades práticas em unidades do SUS em todos os níveis de atenção.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.

4

Justificativa para conceito 4: A atual composição do NDE é recente, mas como funciona de portas abertas, os docentes do curso fizeram parte das discussões do atual PPC; daí que todos os integrantes dominavam qualquer abordagem sobre as alterações, de meandros ao desenho de formação.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

3

Justificativa para conceito 3: O Coordenador do Curso de Medicina coordena as atividades didático-pedagógicas e a implementação do PPC; preside as reuniões do Colegiado e do NDE do Curso de Medicina. Como a estrutura da universidade é departamental, os Docentes não estão sob a regência da Coordenação de Curso, pois eles estão lotados nos departamentos didáticos, que possuem autonomia didático-administrativas.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)

5

Justificativa para conceito 5: O Coordenador do Curso de Medicina está na atividade de gestão acadêmica há 12 anos, tem experiência profissional de 30 anos e de 22 anos de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.

5

Justificativa para conceito 5: O Coordenador desenvolve suas atividades acadêmicas em regime de trabalho em Tempo Integral (40 horas semanais), das quais 20 horas dedicadas à Coordenação do Curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para Curso de Medicina, por ser presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

Justificativa para conceito 5: O Curso de Medicina da UFSM possui 59 Doutores (59,59%), 26 Mestres (26,26%) e 14 Especialistas (14,14%), totalizando 99 Docentes.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

Justificativa para conceito 5: Dos 99 docentes do Curso de Medicina, 59 são Doutores (59,59%).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5: Dos 99 Docentes que atuam na UFSM, 80 professores (80,80%) trabalham sob regime de Tempo Integral e 19 professores (19,19%) em regime de Tempo Parcial.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: Dos 99 Docentes em atividade no Curso de Medicina da UFSM, 76 (76,76%) possuem experiência profissional há mais de 5 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos docentes do Curso de Medicina.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 99 Docentes que ministram aulas para o Curso de Medicina, 92 (92,92%) deles possuem mais de 5 anos de experiência docente no magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um curso presencial de Medicina.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4: O Colegiado do Curso é formado por representantes dos departamentos Didáticos e mais o Coordenador e seu vice. As reuniões ordinárias ocorrem uma vez por mês; as reuniões extraordinárias quando necessárias; os registros em ata são muito simples e as atas não estão assinadas; constam apenas listas de presenças.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Dos 99 Docentes, pelo menos 50% deles têm de 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Medicina.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina, presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois no Curso de Medicina, que não se utiliza ensino à distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. 2

Justificativa para conceito 2: A responsabilidade do Docente atende de maneira suficiente a supervisão da assistência médica, dos usuários e/ou alunos atendidos durante as atividades didáticas nas supervisões ambulatoriais e as hospitalares. Os alunos se ressentem da maior presença deles, mas o quadro Docente é insuficiente para a ampla gama de atribuições que lhes são afeitas.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplam no PPC. NSA para os demais cursos. 1

Justificativa para conceito 1: O Curso de Medicina da UFSM não possui Núcleo de Apoio Pedagógico; o Centro de Ciências da Saúde tem um núcleo em formação, para atender os Cursos que o constituem.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Nos departamentos de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Cirurgia e Neuro-Psiquiatria não há salas específicas para professores em Tempo Integral, mas salas ambientadas para o conjunto de Docentes.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:A sala da Coordenação, a Secretaria Acadêmica, a Sala de Reuniões/Sala do NDE compartilham áreas contíguas, que atendem muito bem aos seus propósitos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:Os professores do Departamentos de Pediatria, de Ginecologia e Obstetrícia, de Clínica Médica, de Cirurgia e Neuro-Psiquiatria não dispõem de salas específicas para seus Docentes, mas salas de reuniões nas chefias dos departamentos; os professores da área básica possuem grandes espaços acadêmicos para 1 a 3 docentes, cujo aspectos dos espaços físicos e equipamentos dependem dos aportes financeiros dos projetos e da decoração pessoal. Há salas mais de 40m² para um docente; outras de menos de 25m² para 2 ou mais docentes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Há salas de aulas com dimensões variáveis para comportar de 40 a 60 alunos. No prédio de aula em construção as salas irão comportar 100 ou mais alunos e terão salas para pequenos grupos (15 alunos).

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O Curso de Medicina dispõe de um laboratório destinado ao Núcleo de Informática e Pesquisa no Ensino da Saúde, com 15 terminais; se alguma demanda acontecer, utilizam, por empréstimo, as salas de aula da Bioestatística; na Biblioteca há 5 terminais de uso comum/consulta ao acervo e máquinas com programas de acessibilidade.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2:A Bibliografia básica física está bastante superada, pois um considerável percentual de edições têm mais de 5 anos de publicação. Algumas referências listadas não possuem nenhum exemplar físico; outras possuem equivalente e-books.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:A Bibliografia complementar segue as condições da bibliografia básica: considerável percentual tem mais de 5 anos de publicação. Alguns exemplares listados não contém nenhum exemplar físico; outros possuem equivalente e-books.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:A UFSM possui assinaturas do Portal de Periódicos CAPES, além de outras bases de dados acadêmicas.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:A UFSM relata não possuir laboratórios especializados para o Curso de Medicina.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA: A UFSM relata não possuir laboratórios especializados para o Curso de Medicina.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA: A UFSM relata não possuir laboratórios especializados para o Curso de Medicina.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Graduação em Medicina, que não utiliza material didático institucional.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, por ser um Curso de Medicina.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

5

Justificativa para conceito 5: O Curso de Medicina da UFSM tem relação institucional, por meio de convênios, com unidades de saúde de Município, do Estado e com o Hospital Universitário (100% SUS), CNES 2244306. O Processo de Certificação de Hospital de Ensino pela Portaria Instrumental MEC/MS nº 2400 de 02/10/2007, sob nº 2758 de 23/11/2011, conferiu o Certificado como Hospital de Ensino ao Hospital Universitário de Santa Maria-RS. Assim sendo, a UFSM tem um polo centralizador de atendimento de usuários do SUS, oriundos de 46 Municípios das 4^a e 1^a regionais de saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3

Justificativa para conceito 3: Os alunos aprendem e trabalham com a gestão do sistema.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

5

Justificativa para conceito 5: O Biotério da UFSM atende às demandas de pesquisa da IES e do Hospital Universitário, com excelentes instalações e logística.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4: São laboratórios didáticos os de Morfologia, Patologia, Fisiologia, Bioquímica e Microbiologia.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3

Justificativa para conceito 3: O treinamento de habilidades dos alunos do Curso de Medicina da UFSM é realizado no Laboratório de Habilidades do HUSM.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3

Justificativa para conceito 3: Os protocolos de experimentos são utilizados apenas nas atividades de pesquisa.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

5

Justificativa para conceito 5: O Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM atende a todos os projetos oriundos da IES; contudo, o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário atende aos projetos que utilizam o HUSM. No Centro de Ciências da Saúde há um Gabinete de Projetos em que são registradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no âmbito do CCS.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

3

Justificativa para conceito 3: O Comitê de Ética na Utilização de Animais da UFSM está formalizado e atuante na apreciação de projetos que utilizem animais de laboratório.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Sim

Justificativa para conceito Sim: O desenho curricular do Curso de Graduação em Medicina da UFSM contempla as DCNs, nos três eixos de formação: atenção à saúde, gestão em saúde e educação em saúde.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a um Curso de Bacharelado em Medicina (Resolução CNE/CEB 4/2010).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Medicina da UFSM aborda estas temáticas nas atividades curriculares, de maneira longitudinal e em unidade próprias que interagem com o social; bem como na disciplina História da Medicina e de Formação Profissional para o SUS; além de contemplá-las, transversalmente, em atividades complementares (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim: A abordagem dos conteúdos para a Educação em Direitos Humanos é feita no ciclo básico, nas atividades curriculares: Saúde Coletiva I, no tópico Antropologia e Sociologia em Saúde e em disciplinas complementares ao curso de graduação (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do Curso de Medicina contempla o que esta regulamentado, inserindo esse tópico na disciplina Psiquiatria e em atividades complementares (Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim: O corpo docente do Curso de Medicina da UFSM está composto por 99 profissionais. Destes, 73 docentes (73,73%) são exclusivos do Curso de Medicina, atuando na Graduação e Pós-graduação (lato e stricto sensu); os demais 26 docentes (26,26%) pertencem a Departamentos didáticos que atendem diversos cursos da universidade, incluindo o Curso de Medicina ((art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Medicina tem constituído um NDE ativo (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010), com reuniões ordinárias de seus membros, para discutir o seu desenvolvimento. O atual NDE está regido pela portaria nº 150 de 02/10/2017 (UFSM), designando os seguintes componentes: Prof. Dr. Luiz Augusto Peukert Bassi (médico, DE), Profª. Dra. Mariluza Oliveira Heberle (médica, TP), Prof. Dr. Itamar dos Santos Riesgo (médico, DE), Prof. Dr. Gilmar José Farenzana (médico, TP, Coordenador do Curso de Medicina) e Profª. Dra. Melissa Orlandin Preamaor (médica, DE). Atualmente faz um acompanhamento da implementação do novo currículo, e da operacionalização das Regências disciplinares para os semestres e para o Internato Curricular obrigatório (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010).

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Bacharelado em Medicina (Portaria Normativa N° 12/2006).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Bacharelado em Medicina (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC em vigor prevê uma carga horária total de 7.750 horas (1 hora= 60 minutos) para a sua integralização curricular (Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim: O tempo mínimo para a integralização Curricular do Curso de Medicina da UFSM é de 12 semestres (06 anos) e o tempo máximo de 18 semestres (09 anos) (Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial)).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

Sim

Justificativa para conceito Sim: Com o objetivo de oferecer condições de acessibilidade e permanência aos alunos e servidores da Universidade Federal de Santa Maria foi criado em 2007 o Núcleo de Acessibilidade e a Comissão de Acessibilidade, para facilitar o encaminhamento das demandas de acessibilidade, dentre outras. A IES garante a circulação, o mobiliário, os equipamentos e a atitude inclusiva (CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim: A Disciplina de Libras é oferecida a todos os Cursos pela UFSM, via DCG, acesso como Disciplina optativa, complementar ou como integrante do PPC, conforme definido no projeto (Dec. N° 5.626/2005).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Medicina, pois é presencial (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º).

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações são disponibilizadas à comunidade acadêmica na forma impressa e virtual (site próprio). A página eletrônica contém todas as informações sobre o Curso (Coordenação, Projeto Pedagógico, Biblioteca, Informações Acadêmicas e Administrativas) (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do Curso, de forma transversal, realiza a abordagem dessas questões com projetos multicentros, do programa de Educação Socioambiental, do Centro de Ciências Rurais da UFSM, com temas de Ética na pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar a atenção e concentração em aula, o equilíbrio emocional, os desafios da formação acadêmica e os direitos humanos na educação superior (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação NSA continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos de Bacharelado, como é o caso do de Medicina da UFSM (Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A Comissão de Avaliação in loco constituída pelos Professores Drs. Joe Luiz Vieira Garcia Novo (coordenador) e Réia Sílvia Lemos da Costa e Silva Gomes, realizou a Avaliação nº 132631, Processo nº 201504146, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, no Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Roraima, Bairro Camobi, Campus Universitário, Nº 1000, CEP 971005-900 em Santa Maria/RS.

A carga horária total do Curso é de 8815 horas (1 hora aula= 60 minutos) a serem integralizadas no prazo mínimo de 6 (seis) anos (doze semestres) e no máximo de (9) anos (18 semestres), contemplando as atividades teóricas, práticas, complementares, seminários temáticos de integração e Estágio Curricular obrigatório de treinamento em serviço, em regime de Internato.

A visita in loco para verificação da infraestrutura contemplou as instalações físicas previstas para o funcionamento teórico e prático do Curso, instalações de suporte e administrativa. Foi realizada visita externa aos campi previstos para a utilização pelos acadêmicos em atividades teóricas, práticas e estágios. As estratégias utilizadas para formação dos profissionais estão coerentes com as portarias e legislações para o Curso, o que pode ser comprovado pela documentação e pelas reuniões, onde a equipe mostrou-se coesa e ciente da realidade do Curso. O sistema para registro e controle acadêmico disponibilizado para docentes, discentes, administrativo é excelente, claro e atende a todas as demandas. Há sistema wireless em toda a UFSM aberta a todos os usuários. A documentação avaliada in loco: PPC, PDI, Regimento, documentação da Mantenedora, situação predial, documentação da Mantida, currículos e comprovantes de formação, titulação e publicação dos docentes, contratos de trabalho, termos de convênios firmados e portarias de nomeação (NDE, Colegiado, CPA, Coordenação). Após preenchimento de todos os indicadores do e-MEC, essa Comissão apresentou coerência e concordância com os pontos avaliados.

Foi realizada uma reunião final com os dirigentes da IES para as formalidades de despedida e agradecimentos por entenderem a concentração e as demandas do processo avaliativo e a disponibilidade das pessoas envolvidas. Tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, foi atribuído em consequência disso seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - Conceito = 3,9

Dimensão 2 - Corpo Docente - Conceito = 4,0

Dimensão 3 - Infraestrutura - Conceito = 3,6

Em razão do relatado e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, para efeito de Renovação de Reconhecimento, o Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Federal de Santa Maria/RS, apresenta conceito final com perfil de qualidade BOM (4,0).

CONCEITO FINAL**4**